



Publicado no DOC em 28 de fevereiro de 2012, pag. 54.

COMUNICADO COMAS –SP

Esclarecimentos referentes ao dispositivo contido no subitem 5.1.4 do Edital publicado no D.O.C em 14/01/2012.

Para habilitação, os participantes da Assembléia de Eleição, deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

Segmento dos trabalhadores do Setor

Trabalhadores do Setor:

Deverão preencher ficha de inscrição, apresentar documento oficial de identificação, original e anexar a seguinte documentação:

- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;
- A comprovação da atuação no Município se dará pela apresentação de Declaração da entidade em que atua, assinada pelo representante legal da organização ou carteira profissional atualizada que comprove a condição de trabalhador vinculado a área de assistência social no município de São Paulo;
- Atestado de antecedência criminal.

Organizações de Trabalhadores do Setor:

Deverão preencher ficha de inscrição, apresentar documento oficial de identificação, original e anexar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Procuração da organização ao qual se vincula, com firma reconhecida, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante indicado pela respectiva organização de trabalhadores;
- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;
- Relatório de atividades da organização referente ao último exercício.
- Atestado de antecedência criminal do representante.



Esclarecimentos referentes ao dispositivo contido no subitem 6.3 do edital

Para habilitação, os participantes da Assembléia de Eleição, deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

B - ELEITORES

Segmento dos Trabalhadores do Setor

Trabalhadores do Setor:

Deverão preencher ficha de inscrição, apresentar **documento oficial de identificação**, original e anexar a seguinte documentação:

- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;
- A comprovação da atuação no Município se dará pela apresentação de Declaração da entidade em que atua, assinada pelo representante legal da organização ou carteira profissional atualizada que comprove a condição de trabalhador vinculado a área de assistência social no município de São Paulo;

12.2 – Organizações de Trabalhadores do Setor:

Deverão preencher ficha de inscrição, apresentar documento oficial de identificação, original e anexar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;
- Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante legal;
- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, com endereço e cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ);